



PREFEITURA DE  
**TROMBUDO  
CENTRAL**  
GOVERNANDO PARA TODOS



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

### **EDITAL nº11/2024 – CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO E PERMUTA**

**HERMELINO PRADA**, Prefeito em exercício do município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, torna público a realização de **CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO E PERMUTA** de profissionais da Secretaria Municipal de Educação e Esporte para o ano letivo de 2025, conforme disposições a seguir:

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 A remoção pressupõe o deslocamento dos profissionais da educação, lotados no órgão central, para outra Unidade Educacional, por solicitação do candidato.
- 1.2 A Permuta pressupõe o deslocamento dos profissionais da educação, lotados no órgão central para outra Unidade Escolar a pedido dos interessados, desde que haja coincidência de interesse de ambos os candidatos e aprovação da Secretaria de Educação.
- 1.3 A classificação do candidato neste Concurso Interno de Remoção gera ao servidor apenas mera expectativa, não implicando na obrigatoriedade de concessão. O preenchimento de vaga é efetivado de acordo com a necessidade do Município.
- 1.4 Este edital, seus resultados e demais comunicações relacionadas ao presente processo de seleção, serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Trombudo Central (<http://www.trombudocentral.sc.gov.br>) no link: Concursos Públicos.

#### **2. DO PÚBLICO ALVO**

- 2.1 Poderão participar do Concurso Interno de Remoção e Permuta, Professores, Auxiliares de sala e Merendeiras efetivos, todos lotados no órgão central da Prefeitura Municipal.

#### **3. DOS REQUISITOS PARA A REMOÇÃO**

- 3.1 A Remoção se processa a pedido dos interessados, **desde que haja vaga na unidade solicitada e aprovação da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.**

3.2 Para solicitar a Remoção, os professores, auxiliares de sala e merendeiras deverão ser **funcionários efetivos do Quadro de Funcionários** da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

#### **4. DOS REQUISITOS PARA A PERMUTA**

4.1 A Remoção por Permuta se processa a pedido dos interessados, desde que haja coincidência de interesse e aprovação da Secretaria de Educação.

4.2 Para participar do Concurso Interno de Remoção por Permuta, ambos os candidatos deverão:

- a) Ser efetivos;
- b) Ter a mesma categoria funcional;
- c) Ter a mesma jornada de trabalho.

#### **5 – DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições estarão abertas no período **11/11/2024 a 19/11/2023**.

5.2 O candidato deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação e Esporte das 8h às 12 horas e das 13h00min às 17 h00 min, preencher todos os dados da Ficha de inscrição, constante do Anexo I deste edital e assiná-la.

5.3 O candidato Professor poderá se inscrever para concorrer à remoção nas áreas de Educação Infantil, Anos Iniciais e disciplinas específicas do Ensino Fundamental, em conformidade com a sua habilitação/ concurso e a existência de vaga.

5.4 O candidato Auxiliar de Sala poderá se inscrever para concorrer à remoção nas unidades de Educação Infantil.

5.5 A candidata Merendeira poderá se inscrever para concorrer à remoção nas unidades de Educação Infantil e de Ensino Fundamental.

5.6 A Remoção não poderá acarretar em mudança de cargo.

5.7 O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas por este Edital, em plena concordância das mesmas e das decisões que possam ser tomadas pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

5.8 O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não-efetivação.

5.9 O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, responsabilizando-se pelas consequências de eventuais erros ou de preenchimento incorreto de qualquer campo do documento.

5.10 A inscrição do candidato será cancelada se prestar declarações falsas, inexatas ou adulterar qualquer documento informado e apresentado, ou ainda, que não atender integralmente todos os critérios estabelecidos neste Edital.

## **6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REMOÇÃO.**

6.1 Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada.

6.2 Tempo de serviço até a data de **31 de outubro de 2024**.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA A REMOÇÃO**

7.1 A classificação se dará em conformidade com os seguintes critérios:

1º) **Maior tempo de exercício em cargo efetivo do Magistério Público Municipal de Trombudo Central, no caso de remoção de professores;**

2º) **Maior tempo de exercício em cargo efetivo de auxiliar de sala na rede municipal de Trombudo Central, no caso de remoção de auxiliares de sala;**

3º) **Maior tempo de exercício em cargo efetivo de merendeira na rede municipal de Trombudo Central, no caso de remoção de merendeiras;**

4º) No caso de empate será considerado melhor classificado o candidato com maior idade. Isso se aplica a todos os cargos.

## **8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E DO PRAZO PARA RECURSO**

8.1 O Resultado Provisório deste Concurso será publicado site da Prefeitura Municipal de Trombudo Central (<http://www.trombudocentral.sc.gov.br>) no link: Concursos Públicos no dia **22 de novembro de 2024**.

8.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação a sua classificação, poderá interpor recurso **até as 17 horas do dia 26 de novembro de 2024**.

8.3 Para recorrer, o candidato deverá entregar na Secretaria de Educação ou encaminhar via e-mail, o requerimento disposto no Anexo II deste edital, para o seguinte endereço: [pmtceducar@gmail.com](mailto:pmtceducar@gmail.com)

8.4 Todos os recursos regulares serão analisados e, caso providos serão efetuadas as alterações.

8.5 A resposta ao recurso interposto será encaminhada até o dia **27 de novembro de 2024** no endereço de e-mail informado no requerimento de recurso.

8.6 A decisão exarada nos recursos pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte é irrecorrível na esfera administrativa.

8.7 O município de Trombudo Central não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8.8. **O resultado definitivo e o decreto de homologação deste Concurso Interno será publicado no dia 25 de novembro de 2024** no site da Prefeitura Municipal de Trombudo Central (<http://www.trombudocentral.sc.gov.br>) no link: Concursos Públicos.

8.9 Havendo necessidade e interesse público, a Secretaria Municipal de Educação e Esporte se reserva o direito de fazer alterações de local de trabalho.

8.10 As remoções deferidas serão efetuadas ao professor, ao auxiliar de sala e à merendeira a partir do início do ano letivo em **2025**, conforme calendário escolar.

## **9. CRONOGRAMA DO CONCURSO**

Período de inscrições	<b>11/11/2024 a 19/11/2024</b>
<b>Período de Recurso</b>	<b>26/11</b>
<b>Resposta do Recurso</b>	<b>27/11/2024</b>
Publicação do Resultado Final Provisório	<b>22/11/2024</b>
Publicação do Resultado Final Definitivo	<b>29/11/2024</b>

Trombudo Central, 07 de novembro de 2024

**HERMELINO PRADA**  
**Prefeito em exercício de Trombudo Central**

**MÁRCIA GISELE SALVADOR**  
**Secretária de Educação e Esporte**



**ANEXO I**  
**CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO DE PROFESSORES, AUXILIARES DE SALA E MERENDEIRAS PARA O ANO LETIVO DE 2025**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

1. Identificação

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Tempo de serviço: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_\_

2. Informações da remoção

Local atual de trabalho: \_\_\_\_\_

Área que pretende remoção: \_\_\_\_\_

Unidade que pretende remoção: \_\_\_\_\_

Motivo da solicitação de Remoção: \_\_\_\_\_

Declaro que efetuei minha inscrição para o CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO, estando ciente E DE ACORDO com as normas estabelecidas no respectivo Edital, disponível no portal eletrônico [www.trombudocentral.sc.gov.br](http://www.trombudocentral.sc.gov.br). Declaro ainda estar ciente de que as informações acima prestadas não geram direito a classificação, pois serão objeto de análise pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte, assim como os documentos comprobatórios das mesmas.

Trombudo Central, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



## ANEXO II

### MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

#### A SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Concurso Interno de Remoção e Permuta - Ano Letivo 2025

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

**\*Endereço de e-mail para qual será encaminhada resposta deste recurso (OBRIGATÓRIO):**

\_\_\_\_\_

Motivo do recurso:

Inscrição Indeferida

Classificação

Fundamentação e argumentação lógica:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/2024

Assinatura: \_\_\_\_\_



### ANEXO III

## CONCURSO INTERNO DE PERMUTA DE PROFESSORES, AUXILIARES DE SALA E MERENDEIRAS 2025

### FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Identificação

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Local atual de trabalho: \_\_\_\_\_

2. Identificação

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Local atual de trabalho: \_\_\_\_\_

Motivo da Solicitação de Remoção \_\_\_\_\_

Declaro que efetuei minha inscrição para a PERMUTA, estando ciente E DE ACORDO com as normas estabelecidas no respectivo Edital, disponível no portal eletrônico [www.trombudocentral.sc.gov.br](http://www.trombudocentral.sc.gov.br). Declaro ainda estar ciente de que as informações acima prestadas não geram direito a classificação, pois serão objeto de análise pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte, assim como os documentos comprobatórios das mesmas.

Trombudo Central, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato